

DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 19.611.890,24 | 19.481.767,36 | 18.982.392,34 | 20.490.264,24 | 20.866.596,36 | 224.160.152,70 | 50.599,50 |

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	337.414.324,24	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	337.414.324,24	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	224.210.752,20	66,45 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	182.203.735,09	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	173.093.548,34	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	163.983.361,58	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Castanhal - DATA DA EMISSÃO: 02/10/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:47:22

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal de Castanhal

NICOLAU PINHEIRO PANTOJA
CONTADOR

KARLAN VACCARI CALDEIRA
Secretário Mun. Finanças de Castanhal

MAURO CAZEIRO TEXEIRA
Controle Interno